

ORIGEM DOS RECURSOS 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memo. Nº ____/2021

Porto de Pedras/AL, 13 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Informamos que, com a aproximação das comemorações das festividades de **FIM DE ANO – REVEILLON (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL)**, realizada no dia 31 de dezembro do corrente ano, solicitamos a contratação da BANDA MATRUZ COM LEITE com o intuito de proporcionar assim momentos de descontração e alegria à população. Informamos que a prestação dos serviços está assim orçada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), este valor foi apresentado pela empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa De Freitas, nº 1741, Sala 04 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60170-021, que atua como a representação da Banda, a Senhora Rebeca Barbosa Gurgel, portadora do CPF nº 634.567.103-72. Comunicamos que, a contratada atende as expectativas da população. Seguem Proposta e documentações para contratação, no aguardo de vosso pronunciamento.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.


José Hercílio dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Promoções

MP3
AUDIO

Mastruz

COM LEITE

150

SUCESSOS



DO RÁDIO AO SMARTPHONE

01. NÃO PARE A VAQUEJADA NAO
02. QUER SABER
03. RELAXE
04. SAO DE UM VAQUEIRO
05. A PRAIA
06. NOITE FRIA
07. RAZOES
08. MEU VAQUEIRO MEU PAO
09. ONOZ CANTA O BABIA
10. RAIZES DO NORDESTE
11. MEU DIA
12. REDEM DESSE PAIXAO
13. ALTA TINAO
14. ANO DE GUARDA
15. TATUAGEM
16. MINHA VERDADE
17. CATA METADE
18. MULHER INHATA E INHIDA
19. MOTO TAXI
20. TANTO AMOR
21. MENINO SEM JUZO
22. POUT POUTRI
23. PILHA DO BOL
24. DIZ MANDAMENTOS
25. PAHO RITO
26. QUANDO VOCE QUER VOLTAR
27. DA NOTICIAS
28. DESTINO
29. VAIANTE POROZEIRO
30. POROZEIRO
31. CORAÇÃO DE FIDELA
32. POUT POUTRI
33. NO VOO DA ASA BRANCA
34. MULHER DE CABO
35. ESPAO SERRAL
36. PASSO DA LOUCURA
37. JETO DE AMAR
38. AMOR DE CRIANÇA
39. PULFURADO
40. MASSA DE MANDIOCA
41. MEUTRAVAGUEIRO
42. SAITO NO VAZIO
43. SEM DILEGO
44. CONSELHO AO FILHO ADULTO
45. LEMBRAN CORAÇÃO
46. VEM PRO MEU MUNDO
47. TO NO PRECISO
48. POUT POUTRI
49. PARCEIRA DE PORTO
50. THIGEZ
51. TUDO ERA VOCE
52. BARREIRAS
53. PRINCPPIO: MEIO E FIM
54. NAO DA PRA TE ESQUECER

55. NA PONTA DO PE
56. FLO DO MAMULENGO
57. MEU BILEGO
58. ESTAMOS DANDO UM TEMPO
59. BOI DE CARRO
60. CORAÇÃO FEGADOR
61. CORAÇÃO PRA PALAR
62. TRANSITO INACABADO
63. BILHO INESPERADO
64. LIOLO DE VIDA
65. MEU LX
66. O BEM E O MAL
67. SAHOR DE UMÃO
68. MEU GENARIO
69. AMOR PRA MAIS DE MIL
70. MENHO
71. GATA A CARA
72. ROTA DO SERTÃO
73. REGISTA PERFEITA
74. DECEPAO
75. HORIZONTE DO TEU CORPO
76. BABY BABY
77. MIL TENTATIVAS
78. AVENTURAS
79. MEU ALIMENTO
80. ADOO PRA NINAR MOREIRA
81. EU DRO ADELAS
82. LOUCA POR VOCE
83. NAO VOU PIGAR SOZINHA
84. IDENTIDADE
85. ESTAMOS EM CRISE
86. SORTEIA DO MAR
87. PRURO
88. INCOGNOSIVEL
89. EM TODO CANTO DO MUNDO
90. TEM UM CEARENSE
91. BOI NA FAIXA MULHER NA CAMA
92. CLO PAREADOR
93. PESSOAS
94. ERREI VOCE ERROU
95. NAO ME VENHA COM DESOLPAS
96. EU NAO SOU GALINHA NAO
97. TILLO AMOR
98. MARGAS DESSE AMOR
99. EM PAZ COM A VIDA
100. TIRO CERTO
101. ABRAGAT
102. AMOR E A LOUCURA
103. NAO VA EMBOIRA
104. POUT POUTRI
105. FOTI TRABALHO POR PETIÇO
106. POR GAUSA DE VOOL
107. LAVAS DE UM VULDAO

SOM ZOOM www.somzoom.com.br 85.3285.4120 85.9.9909.0226

MASTRUZ www.mastruzcomleite.com.br

FIM/COM

SOM ZOOM

MASTRUZ



Comissão Permanente de
Fls. 03

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.



À
Prefeitura Municipal de Porto de Pedras - AL.
Secretaria Municipal de Cultura.

Fortaleza - CE, 11 de outubro de 2021.

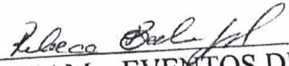
PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, com RG sob n.º 94002089465 SSP/CE e CPF n.º 634.567.103-72, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta na comemoração do Reveillon do dia 31 de dezembro de 2021, do município de **PORTO DE PEDRAS - AL**.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
MASTRUZ COM LEITE	01	31/12/2021	120.000,00	120.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG. 2937-8
C/C. 41997-4
DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ. 19.710.362/0001-02


DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

**DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. - Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 - Sala 04 -
Bairro Aldeota - CEP 60170-021 - Fortaleza-CE.**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS



Secretaria Municipal de Cultura

Sr. José Hercílio dos Santos

À

BANDA MASTRUZ COM LEITE

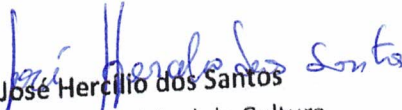
SOLICITAÇÃO

Assunto:

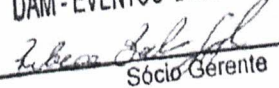
Venho através desta solicitar proposta de contratação da banda **MATRUZ COM LEITE** para a comemoração do Reveillon no dia 31 de dezembro de 2021 no município de Porto de Pedras/AL.

Portanto, se faz necessário a confirmação desta.

Porto de Pedras/AL, 06 de outubro de 2021


José Hercílio dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA


Sócio Gerente

REBECA BARBOSA GURGEI

RECEBI 06/10/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.710.362/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/02/2014	
NOME EMPRESARIAL DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBOSA DE FREITAS	NÚMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 60.170-021	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3295-1238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 25/08/2021 às 16:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

13/12/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
294432-4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
29/07/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

NOME DE FANTASIA

CPF/CNPJ

19.710.362/0001-02



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

932980101 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,

EXCETO ANDAIMES

773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E
EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R BARBOSA DE FREITAS, 1741

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60170-021

MUNICÍPIO
FORTALEZA

COMPLEMENTO
SALA 01

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
12/02/2014

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
29/07/2014

EMITIDO VIA INTERNET EM 13/12/2019 ÀS 14:53:25
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021 às 16:33:55

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.710.362/0001-02**Razão Social:** DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**Endereço:** AV PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 04 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2021 a 29/10/2021**Certificação Número:** 2021093016401911520079

Informação obtida em 30/09/2021 16:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202115738599

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19710362000102
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/09/2021 ÀS 15:42:57
VÁLIDA ATÉ 27/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.710.362/0001-02
Certidão nº: 21898611/2021
Expedição: 14/07/2021, às 16:08:45
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.710.362/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.710.362/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:00 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **DC95.EE1A.9E64.7658**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/219603

CPF/CNPJ: 19.710.362/0001-02

Nome ou Razão Social: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA 04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2021 (15:41:38)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 27/12/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00075622/2021	Data Emissão 04/10/2021	Data de Validade 04/10/2022
Dados do proprietário do empreendimento		CNPJ/CPF
Concedido a DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA		19710362000102
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Demais

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)	Área do Estabelecimento (m²)
7936176	RUA BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, Compl. SALA 04, Bairro ALDEOTA, CEP 60170021	9.00
Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	
280.00	9.00	

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF 818.861.283-91	Nome MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES
------------------------------	--

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES / CPF:310.745.373-00
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021376035, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 213283;

CONDICIONANTES



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

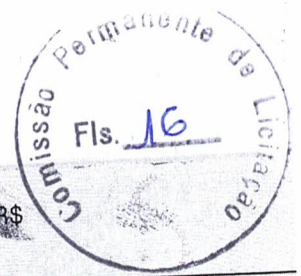
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





850215

Comp	Banco	Agencia	UV	C1	Conta	C2	Serie	Cheque Nº	C3	R\$
018	001	2937	8	3	41.997-4	0	800	850215	3	
010	001	2937	8	3	41.997-4	0	800	850215		

Pague por este cheque a quantia de _____ e centavos acima
ou à sua ordem _____
a _____ de _____

ICA-7500-021010-H

 **BANCO DO BRASIL**
EMPRESA AV. W. SOARES CE
00.000.000/4931.04
AV. W. SOARES 3.500
PERSONALIZADO I
CONFECÇÃO: 10/2019

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ 19.710.362/0001-02
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2015

0001293780 01885021554 850215800

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA

A instituição **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, CNPJ 19.710.362/0001-02, sediada na Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Aldeota – Sala 04, CEP 60170-021 – Fortaleza - CE, através de seu Representante legal, Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, CPF. 634.567.103-72 e RG. 94002089465 SSP/CE declara, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza – CE, 03 de fevereiro de 2020.

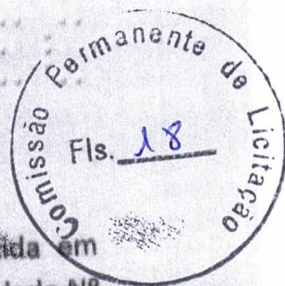
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rebeca Barbosa Gurgel', written over a horizontal line.

DAM – Eventos Diversionais Ltda
CNPJ. 19.710.362/0001-02
Rebeca Barbosa Gurgel
RG. 94002089465 SSP/CE
CPF: 634.567.103-72

**DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. – Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 –
Bairro Aldeota – CEP 60170-021 – Fortaleza-CE.**

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.



Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste-Ceará, CPF (MF) 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP-CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá-Pentecoste, Zona Rural de Pentecoste, Ceará, CEP 62.640-000, Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27-08-1982, na cidade de Fortaleza-Ceará, CPF(MF) 667.149.403-78, IDENTIDADE Nº 99006024105, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará à Rua Rafael Tobias, 2185, Casa 07, Bairro José de Alencar, CEP nº 60.830-105 e Ilana Maria Gurgel de Queiroz, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF(MF) nº 416.183.433-00, RG nº 8908002014838, SSP-Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará, à Rua Shirley Girão, nº 670, bairro Passaré, CEP nº 60.744-725,

RESOLVEM, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá a sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 04, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502.

Parágrafo Único: Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (Três quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritório e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerrá-las, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente à sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: constituição de bandas musicais destinadas a eventos próprios e/ou de terceiros mediante contratação, cessão, aluguel, arrendamento e locação, inclusive por meio de sub-contratação; contratação e/ou subcontratação de bandas musicais de terceiros, destinadas a eventos próprios ou de

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.



terceiros; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões, boate e danceteria; promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais, festas e shows; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de geradores elétricos, móveis e instalações fixas ou móveis.

Parágrafo Único: As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
MÁRCIA DENISE SAMPAIO NUNES	45%	13.500	R\$ 135.000,00
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO	45%	13.500	R\$ 135.000,00
ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ	10%	3.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado da seguinte forma:

a. Todos os sócios integralizam, nesta data, em moeda corrente do país, o equivalente a 1% (Um por cento) do total subscrito, como segue:

- Márcia Denise Sampaio Nunes
 - 135 quotas R\$ 1.350,00
- Samuel do Amaral Fiuza Filho
 - 135 quotas R\$ 1.350,00
- Ilana Maria Gurgel de Queiroz
 - 30 quotas R\$ 300,00

b. O restante, representando 99% (Noventa e nove por cento) do capital subscrito, será integralizado em moeda corrente do país, ou em depósitos bancários a favor da sociedade, no prazo de (Noventa) dias, contados a partir da presente data.

Págrafa Segundo: O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos

CONTRATO SOCIAL

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quinto: Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos cotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores Márcia Denise Sampaio Nunes e Samuel do Amaral Fluzza Filho, isoladamente, independentemente, de caução cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada:

- Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do "caput", desta Cláusula, isoladamente;
- Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
- Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
- Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada, individualmente, por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada à prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias; Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências; Empresas Públicas e de Economia Mista; Banco Central do

CONTRATO SOCIAL

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Brasil; Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a carteira de Comércio Exterior; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais; endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias da sociedade; emissão ou endosso de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado à contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas a advogados com poderes "ad judícia" e para representar a sociedade em processos administrativos do interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o substabelecimento.

Parágrafo Quarto: Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no "caput" desta Cláusula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, nos documentos relacionados à contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral; nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de quaisquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo imobilizado ou destinados a renda, bem como das aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios.

Parágrafo Sexto: Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradores eleito(s) poderá(ão) ser destituídos de seu cargo, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os atos praticados pelo(s) Administrador(es), em descumprimento das restrições nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigarão a sociedade e sujeitarão os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

CONTRATO SOCIAL

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.



CLÁUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com Cláusulas de "Incomunicabilidade" e "Impenhorabilidade", sendo expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuitas ou onerosamente, entre os sócios, ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de nenhum sócio, se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

- a. mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
- b. na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
 - I. Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota.
 - II. Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo.
 - III. O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e

Comissão de Licitação
Fls. 23

CONTRATO SOCIAL
DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagésimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quarto: Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuições e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do “caput” desta cláusula, e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de “Reunião de Quotistas”, nos termos da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

Parágrafo Quinto: A “Ata da Reunião de Quotistas”, referida no parágrafo anterior será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social originados dos atos, fatos e decisões dela constantes.

Parágrafo Sexto: Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

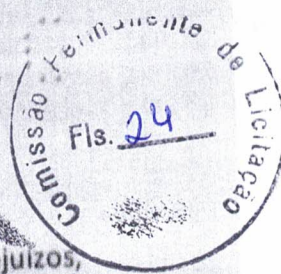
O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

Parágrafo Primeiro: Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar, e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

6

CONTRATO SOCIAL

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.



Parágrafo Segundo: O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS "PRO-LABORE"

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a um retirada mensal a título de "pro-labore" respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interditado ou excluído será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b do parágrafo terceiro da Cláusula Sétima;

Parágrafo Segundo: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Cláusula.

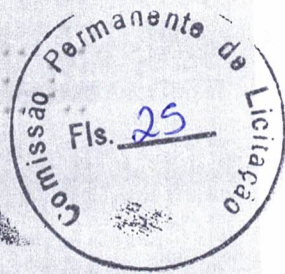
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.



por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra, e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula décima deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota de excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte:

- pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
- por sócios representado mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

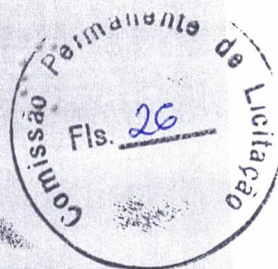
Parágrafo Segundo: Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do valor do capital social; (b) Falta de

CONTRATO SOCIAL

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.



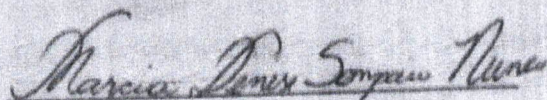
pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

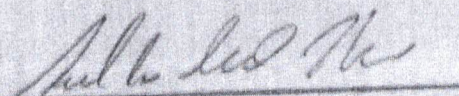
Parágrafo Único: Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha a sociedade.

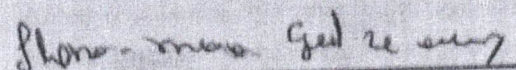
Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1011 § 1º do Código Civil)

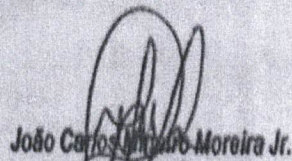
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

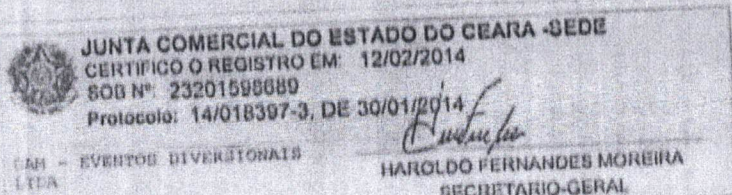
Fortaleza, CE, 23 de dezembro de 2013.


MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES


SAMUEL DO AMARAL FIÚZA FILHO


ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ


João Carlos Vinagre Moreira Jr.
Advogado
OAB/CE. 24917





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

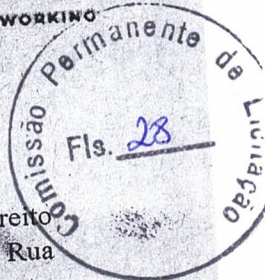
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



**ELEPHANT**

COWORKING



CONTRATO DE CESSÃO DE DOMICÍLIO FISCAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.961/0001-01, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº. 1741, Sala 08, CEP: 60.170/021, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, representada, neste ato, por seu diretor IGOR ARY JUAÇABA, arquiteto e urbanista, inscrito no CREA(CE) sob o nº 0607766344, e pelo sócio ANDRÉ FARIAS DE VASCONCELOS, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 008.125.933-67, doravante denominado **CONTRATADA** e

DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19710362/0001-02, domiciliada na Avenida Dr. Silas Munguba, 3910, loja 4, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502, FORTALEZA/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Têm, entre si, justo e acordado o presente Instrumento Particular de Cessão e Domicílio Fiscal, o qual será regido pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Contrato a cessão do endereço **Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 4, CEP: 60.170-021, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE** para **FINS FISCAIS**, no formato de cessão de domicílio fiscal, nos termos do artigo 219 do Código Tributário do Município de Fortaleza.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem validade pelo prazo de 1 (um) ano, com termo inicial em 21/08/2019 e termo final em 20/08/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer das partes terão 30 (trinta) dias antes do término do contrato, previsto no *caput* desta Cláusula, para manifestar seu interesse em rescindir o contrato, caso não ocorra a comunicação expressa, operar-se-á a renovação automática de seus termos, observando o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso qualquer das partes deseje cancelar o presente contrato antes do término do período estipulado no *caput*, aquele que der causa à rescisão obriga-se a pagar uma multa residual de 50% do valor dos meses remanescentes para o término do contrato de cessão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para a confirmação da rescisão do contrato o **Contratante** deverá apresentar a devida desvinculação do domicílio fiscal junto aos órgãos competentes Receita Federal, Junta Comercial do Ceará, Secretaria de Finanças do Município e Secretaria da Fazenda (caso haja a inscrição estadual).

CLÁUSULA TERCEIRA – Em contrapartida pelos serviços disponibilizados pela **Contratada** à **Contratante**, descritos na cláusula primeira, o segundo pagará o valor de R\$ 120,00 por mês, sendo a primeira mensalidade no ato da assinatura do contrato via cartão de débito, crédito ou dinheiro em espécie e as demais via boleto bancário com vencimento todo dia 20 (vinte) a partir

elephantcoworking.com

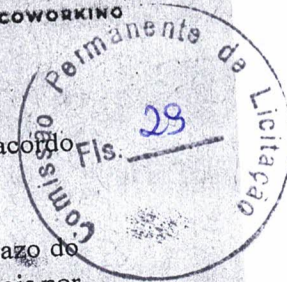


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 1921-21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia é válida.

**ELEPHANT**

COWORKING



de 20 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do contrato será reajustado anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV ou outro que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não pagamento do valor ajustado no caput, no prazo do vencimento, ensejará sua cobrança amigável e multa, desde logo pactuada em 2% (dois por cento), bem como juros moratórios estipulados em 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV, bem como a inclusão do Contratante em protesto de títulos e órgão de proteção ao crédito, após o transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias da data do vencimento. Caso o pagamento não se efetive no prazo máximo de 15 (quinze) dias, haverá cobrança judicial, obrigando-se a Contratante a pagar as despesas daí decorrentes, inclusive honorários advocatícios, os quais já ficam estipulados em 20% (vinte por cento), bem como às custas despendidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não pagamento da mensalidade durante 60 (sessenta) dias por parte da Contratante acarretará a suspensão da prestação dos serviços da Contratada, com a devida desvinculação do domicílio fiscal perante aos órgãos competentes, independente de notificação extrajudicial por parte da **Contratada**.

CLÁUSULA QUARTA – O Contratante, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades que exercerá no endereço contratado, ficando a **Contratada** eximida de qualquer responsabilidade ou despesas. A **Contratada** também não se responsabilizará caso as licenças não sejam concedidas por causa de inadequabilidade do endereço contratado para a atividade.

CLÁUSULA QUINTA – Fica vedada a sublocação do imóvel ou a cessão dos direitos decorrentes deste instrumento a terceiros, mesmo que parcial ou temporariamente, seja a que título for, por parte da **Contratante**, sem a expressa anuência da **Contratada**.

CLÁUSULA SEXTA – O **Contratante** declara que vistoriou o imóvel deste Contrato e que tem pleno conhecimento de que está ele em perfeitas condições de uso para a finalidade prevista no segundo ponto descrito acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **Contratante** obriga-se a manter as dependências locadas em boas condições de higiene e limpeza, dentro das normas legais pertinentes, comprometendo-se a restituir o imóvel, quando findo ou respectivo recebimento.

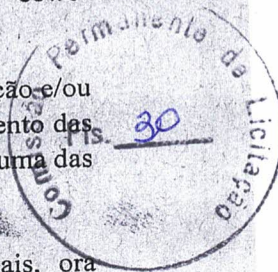
CLÁUSULA OITAVA – A **Contratante** declara que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da **Contratada** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **Contratada** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros, ficando, portanto, única e exclusivamente responsável pelo desenvolvimento de suas atividades ou pelo desempenho, ainda que insatisfatório de seus negócios, assegurando à **Contratada** o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso do objeto desta cessão ou de dívidas inadimplidas e sob sua responsabilidade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192142-21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para ver este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia

elephantcoworking.com

**ELEPHANT**
COWORKING

CLÁUSULA NONA – A tolerância das PARTES não implicará renúncia, perdão, novação e/ou alteração do pactuado neste instrumento, bem como na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Qualquer alteração dos direitos e obrigações contratuais, ora pactuados, será formalizada através de adendos a este, firmados pelas PARTES contratantes, sendo que as disposições complementares, que não alterem nem criem novos direitos e obrigações, serão formalizadas por meio de acordos epistolares, os quais, rubricados, passarão a integrar o presente contrato, para todos os fins de direito.

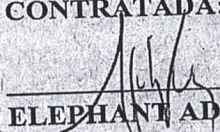
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Avisos, notificações ou quaisquer outras comunicações relacionadas a este contrato serão efetuadas pelo e-mail registrado no momento da contratação ou carta registrada, entregue em mãos ou via Correios, ou pelas vias cartorária ou judicial, e deverão ser endereçados às PARTES, nos endereços constantes do preâmbulo deste contrato, ou para qualquer outro endereço que qualquer das PARTES tiver informado, por escrito, à outra, considerando-se as comunicações entregues em suas respectivas datas de recebimento, conforme comprovadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o Foro Central da Comarca de Fortaleza, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e data, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinadas.

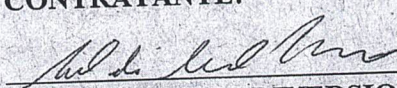
Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2019.

CONTRATADA:


ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.700.961/0001-01

CONTRATANTE:


DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ: 19710362/0001-02

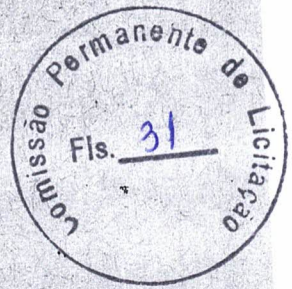
elephantcoworking.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 19214280 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia foi

PROCURAÇÃO



Eu, **WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 63.304.067/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WALDER ARY JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 1831, Ap. 1300, Fortaleza – Ceará, nomeio meu bastante Procurador **ELEPHANT ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, nome fantasia **ELEPHANT COWORKING**, inscrito no CNPJ sob o número 17.700.961/0001-01, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº. 1741, Sala 08, CEP: 60.170/021, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, por seu representante legal **ANDRÉ FARIAS DE VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF de nº 008.125.933-67, para em meu nome conferir poderes amplos e ilimitados referente a inscrição de **IPTU 793617-6** (Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 4, Aldeota CEP: 60170-021) junto à JUCEC e SEFIN – Secretaria de Finanças de Fortaleza, podendo assinar, requerer e fornecer esclarecimentos, resolver pendências, apresentar documentos, tudo para o bom e fiel cumprimento desde instrumento particular de Procuração.

CARTÓRIO
BOTELHO

WALPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
WALDER ARY JÚNIOR

CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
BOTELHO
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficial
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **WALDER ARY JÚNIOR**
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 26 de junho de 2018. Em testemunho da verdade.
LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES (Escrivente)
Total: R\$ 4,16. Válido somente com o selo de autenticidade.



CARTÓRIO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
BOTELHO
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficial
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Fortaleza, 08 de agosto de 2019. Em testemunho da verdade.
SÂNIA FERREIRA LEMOS DE OLIVEIRA (Escrivente)
Valor Total R\$ 2,56. Válido somente com o selo de autenticidade.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	21/11/2019
19/214.280-1	CEP1900269024	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1404514825

NOME: RUTH AZEVEDO GURGEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 98010313584 SSPDC CE

CPF: 640.020.123-87 DATA NASCIMENTO: 10/08/1982

FILIAÇÃO: EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ MARIA ENNA VITORIA MENDES AZEVEDO

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: B

Nº REGISTRO: 02032953686 VALIDADE: 25/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/10/2001

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO

Ruth Azevedo Gurgel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 29/11/2016

Idor Vasconcelos Pente
ASSINATURA DO EMISSOR

61708581054
CE156720795

PROIBIDO PLASTIFICAR
1404514825

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº IB 824845

3466-7777
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dúvida.
Em test.

25 OUT. 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
Escrevente Autorizado





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	21/11/2019
19/214.280-1	CEP1900269024	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



PROCURAÇÃO PARTICULAR



OUTORGANTES:

SÓCIO 1: Marcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Pentecoste-Ceará no dia 04.08.1977, CPF (MF) 818.861.283-91, identidade n.º 2000002047544 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Pentecoste - CE, à margem da Estrada Ingá, s/n, CEP 62.640-000.

SÓCIO 2: Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, maior, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 27.08.1982, CPF (MF) 667.149.403-78, Carteira de Identidade N.º 9900624105, SSP-CE, residente e domiciliado em Eusébio-Ceará, à Rua Santa Cecília, 1211, Casa 04, Bairro Guaribas, CEP 61.760-000.

SÓCIO INGRESSANTE: Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada no regime separação total de bens, empresária, RG N.º 94002089465 SSP-CE, CPF N.º 634.567.103-72, nascida na cidade de Fortaleza/CE em 28.12.1987, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-Ceará, na Av. Manoel Mavignier, 7724, Bairro Sabiaguaba, CEP 60835-025.

SÓCIO INGRESSANTE: Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, CPF n.º 640.020.123-87, identidade n.º 98010313584 SSP - CE, brasileira, nascida no dia 10.08.1982, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casada sob regime de separação total de bens, empresária, maior, residente e domiciliada em Fortaleza, na Av. Heróis do Acre, 100, Bl B Ap. 101, Bairro Passaré, CEP 60.743-760.

OUTORGADO:

FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza -Ce.

Por este instrumento público, os outorgantes constituem o procurador outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e ato de alteração: entrada e alteração de sócios e alteração de endereço da empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do outorgado, praticado com o uso do certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 17 de Abril de 2019

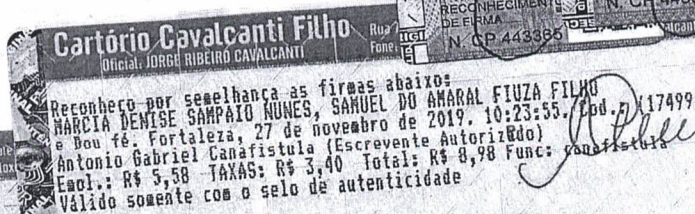
CAVALCANTI FILHO

Marcia Denise Sampaio Nunes
MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

Samuel do Amaral Fiuza Filho
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

Rebeca Barbosa Gurgel
REBECA BARBOSA GURGEL

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO



Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
REBECA BARBOSA GURGEL, RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO
e Dou fe. Fortaleza, 27 de novembro de 2019. 10:22:16. Cod.: (34702992954)
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)
Emol.: R\$ 5,58 - TAXAS: R\$ 3,40 - Total: R\$ 8,98 Func: canafistula
Válido somente com o selo de autenticidade

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES, SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO
e Dou fe. Fortaleza, 27 de novembro de 2019. 10:23:55. Cod.: (17499...)
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)
Emol.: R\$ 5,58 - TAXAS: R\$ 3,40 - Total: R\$ 8,98 Func: canafistula
Válido somente com o selo de autenticidade



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 192 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta co



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, de NIRE 2320159868-9 e protocolado sob o número 19/214.280-1 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5357499, em 03/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Fortaleza. Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 19214280 - 21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia foi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



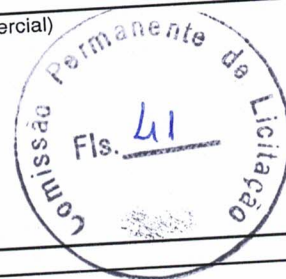
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201598689		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

2 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5357499 em 03/12/2019 da Empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, Nire 23201598689 e protocolo 1921424-21/11/2019. Autenticação: 204C13FD3E447CAD0A180FAA126C7433DA24AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.280-1 e o código de segurança VKEQ Esta cópia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.280-1	CEP1900269024	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará





DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Márcia Denise Sampaio Nunes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04.08.1977, em Pentecoste – Ceará, CPF (MF) Nº 818.861.283-91, Carteira de Identidade Nº 2000002047544, SSP - CE, residente e domiciliada à margem da Estrada Ingá, s/n – Pentecoste, Ceará, CEP Nº 62.640-000, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce e Samuel do Amaral Fiuza Filho, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, nascido em 27.08.1982, na cidade de Fortaleza – Ceará, CPF (MF) Nº 667.149.403-78, Carteira de Identidade Nº 99006024105, SSP – CE, residente e domiciliado à Rua STA CECÍLIA, nº 1211, Casa 04, Bairro Guaribas, Euzébio – Ceará, CEP Nº 61.760-000, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, únicos sócios da sociedade limitada DAM – Eventos Diversionais Ltda, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Avenida Doutor Silas Munguba, Nº 3910, loja 04, bairro Itaperí, CEP Nº 60.714-502, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.362/0001-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23 201 598689, de 12.02.2014, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: Ingressam na Sociedade Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 28 de dezembro de 1987, residente e domiciliada na Av. Manoel Mavignier, Nº 7724, CEP. 60835-025, Sabiaguaba, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 94002089465 SSP/CE, CPF 634.567.103-72, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, nascida na cidade de Fortaleza – CE, em 10 de agosto de 1982 residente e domiciliada na Av. Heróis do Acre, Nº 100 bloco B Apto. 101, CEP. 60743-760, Passaré, Fortaleza – CE, cédula de identidade RG nº 98010313584 SSP/CE, CPF 640.020.123-87, neste ato representado por ser procurador o senhor **FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce.



Comissão Permanente de Licitação
Fls. 44

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA: A sócia Márcia Denise Sampaio Nunes, neste ato, cede e transfere por venda, 7.800 (Sete mil e oitocentas) quotas de capital, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, equivalente a R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), totalmente integralizadas à sócia ora admitida Rebeca Barbosa Gurgel, conforme contrato à parte e o sócio Samuel do Amaral Fiuza Filho também neste ato, cede e transfere por venda, 7.500 (Sete mil e quinhentos) quotas de capital, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, equivalente a R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas à sócia ora admitida Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, conforme contrato à parte,

TERCEIRA: Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

<u>SÓCIO</u>	<u>PERCENTUAL</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
Marcia Denise Sampaio Nunes	24%	7.200	R\$ 72.000,00
Samuel do Amaral Fiuza Filho	25%	7.500	R\$ 75.000,00
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho	25%	7.500	R\$ 75.000,00
Rebeca Barbosa Gurgel	26%	7.800	R\$ 78.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 300.000,00

QUARTA: Revogar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato Social.

QUINTA: Revogar o Parágrafo Único da Cláusula Quarta, do Contrato Social, com a instituição de dois parágrafos a saber:

Parágrafo Primeiro – As atividades tratadas no “caput”, serão exercidas em imóveis abertos ou fechados, urbanos ou rurais, próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados, além de áreas públicas tais como: praças, ruas, praias, estádios, teatros e outros semelhantes.

Parágrafo Segundo – As bandas musicais constituídas, terão e ou usarão nomes, marcas e símbolos originárias de registros próprios e mediante Contrato de Licença para uso

SEXTA: Modificar a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Segunda: ENDEREÇO

Doravante o endereço passa a ser: Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, CEP 60.170-021, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE.

SÉTIMA: Os novos sócios, qualificados na Cláusula Primeira deste instrumento, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002)

OITAVA: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários, a partir deste contrato, assumem todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no Contrato Social.

NONA: Alterar o "caput" da Cláusula Sexta do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores **Márcia Denise Sampaio Nunes, Samuel do Amaral Fiuza Filho, Rebeca Barbosa Gurgel e Ruth Azevedo Gurgel Coutinho**, independentemente, de caução, em conjunto pelo menos dois deles ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários à sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

DÉCIMA: Continuam em vigor, todas as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Fortaleza, Ce, 17 de abril de 2019.

Samuel do Amaral Fiuza Filho
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Márcia Denise Sampaio Nunes
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Rebeca Barbosa Gurgel
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **Mastruz com Leite** e de outro lado a Empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Mastruz com Leite**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG nº 94002089465 SSP/CE e a Sra. Livia Barbosa Gurgel brasileira, portadora do CPF nº 634.568.003-63 e RG nº 94002089481 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza - CE, representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho de CPF. 640.020.123-87 e RG. 98010313584 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE e foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **MASTRUZ COM LEITE**.

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda **MASTRUZ COM LEITE**, no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 17 de dezembro de 2019.

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

Rebeca Barbosa Gurgel

Livia Barbosa Gurgel

Rebeca Barbosa Gurgel

Livia Barbosa Gurgel

Banda Mastruz com Leite

CEDENTE

Ruth Azevedo Gurgel Coutinho

DAM – Eventos Diversionais Ltda

CESSIONÁRIA

Testemunhas: 1) Benalza Palácio Moreira 2) Marcelo Deivane Chaves Sampaio



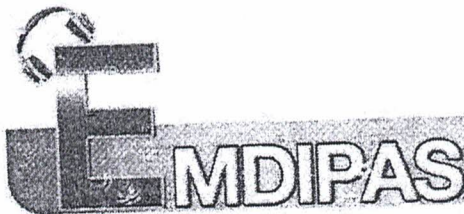
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: ccavalcanti@veloxmail.com.br

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
REBECA BARBOSA GURGEL, LÍVIA BARBOSA GURGEL, RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO
e Dou. fe. Fortaleza, 18 de dezembro de 2019. 10:47:07. Cod.: 2019060004731
Antônio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)
Emol.: R\$ 8,37 TAXAS: R\$ 5,10 Total: R\$ 13,47 Func: sueli
Válido somente com o selo de autenticidade

DE FIRMA
N. CP 790576
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
N. CP 790589
N. CP 790588



Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda.



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda **MASTRUZ COM LEITE** e de outro lado a Empresa **DAM - Eventos Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **MASTRUZ COM LEITE**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel, brasileira, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG nº 94002089465 SSP/CE e a Sra. Livia Barbosa Gurgel brasileira, portadora do CPF nº 634.568.003-63 e RG nº 94002089481 SSP/CE, doravante chamada simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado a empresa **DAM - Eventos Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza - CE, representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho de CPF. 640.020.123-87 e RG. 98010313584 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE**: E foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **MASTRUZ COM LEITE**.

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de representante exclusivo da banda **MASTRUZ COM LEITE**, no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 17 de dezembro de 2019.

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

[Assinatura]
[Assinatura]
Rebeca Barbosa Gurgel
Livia Barbosa Gurgel
Banda Mastruz com Leite
CEDENTE

CAVALCANTI FILHO

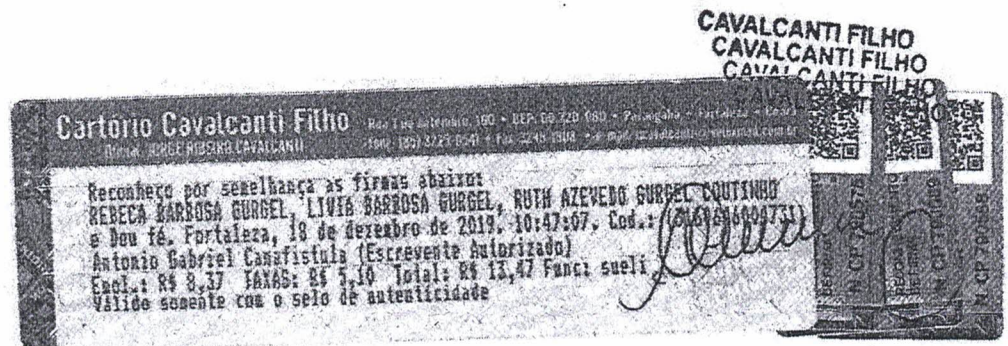
[Assinatura]
DAM - Eventos Diversionais Ltda
CESSIONÁRIA

Testemunhas: 1) *Benaiza Palácio Moreira* 2) *Haris Deruane Chaves Sampaio*



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20200220000119
Total de Emolumentos:	R\$ 79,95
Total FERMOJU:	R\$ 8,64
Total ISS:	R\$ 3,99
Total FRMP:	R\$ 3,99
Total FAADep:	R\$ 3,99
Total Selos:	R\$ 6,23
Valor Total:	R\$ 108,79
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Ben/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos:	
(1) 006013 / (1) 006001 / (1) 005023	

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Prenotado sob N.º 693483, em: 20/02/2020
Registrado sob N.º 693483, em: 20/02/2020





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
99006024105 SSPDC CE

CPF
667.149.403-78

DATA NASCIMENTO
27/08/1982

FILIAÇÃO
SAMUEL DO AMARAL FIUZA
MARIA JOSE DE SA
LEITAO FIUZA

PERMISSÃO
ACC CATUAR B

Nº REGISTRO
01595896507

VALIDADE
06/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2000

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR
Samuel do Amaral Fiuza Filho

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
26/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854306879

PROIBIDO PLASTIFICAR
1854306879

Nº do Cliente: **8452568**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº **045204304**

Rota **EB301R51 - 51400** Referência **01/2020**

Nome **SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO**

Endereço **RU STA CECILIA, 01211 - CS 04, GUARIBAS,**

Classificação **61760-000, EUSEBIO**

Modalidade Tarifária **B1 RESIDENCIAL**

Ligação **Trifásico**

Emissão **06/01/2020**

Medidor **5011929-ELE-647**

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)



D570718F7BF7D1656D2E9A17D1180131

DATAS DE LEITURA P.F.: 31 dias

Anterior **06/12/2019** Atual **06/01/2020** Próxima prevista **04/02/2020**

MED JAN DEZ NOV OUT SET AGO JUL JUN MAI ABR MAR FEV JAN

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	24.836	23.789	1.00	1.047	00	1.047	0,74776	782,90

DADOS DO FATURAMENTO	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	-	140,38
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01896	19,85
CONSUMO	0,74776	782,90

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	802,75	27,00	216,75
PIS	802,75	0,41	3,29
COFINS	802,75	1,78	14,28

VENCIMENTO **13/01/2020** TOTAL A PAGAR (R\$) **943,13**

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) **408,74** Compensado kg (CO₂) **0,00** Consciência Ecológica (%CO₂) **0,00**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

CONSIDERE ESTA CONTA PAGA SE DEBITADA EM CONTA CORRENTE.

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 07/12 - 06/01

SE VOCÊ RECEBEU DUAS FATURAS COM MESMO VENCIMENTO NO MÊS TEM OPÇÃO DE PARCELAR EM 20X SEM JUROS. CASO POSSUA FATURAS EM ABERTO REFERENTES A ESTA SITUAÇÃO REGULARIZE ATÉ 31/01/2020.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1233512161

PRORRIDO PLASTIFICAR
1233512161

NOME
REBECA BARBOSA GURGEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
94002089465 SSPDS CE

CPF
634.567.103-72

DATA NASCIMENTO
28/12/1987

FILIAÇÃO
EMANOEL GURGEL DE
QUEIROZ
JACQUELINE ONOFRE
BARBOSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03773989983

VALIDADE
19/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2006

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Rebeca Barbosa Gurgel
ASSINATURA DO PORTADOR

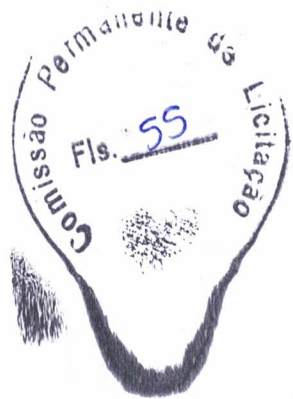
LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
21/01/2016

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

05964854565
CE151780684

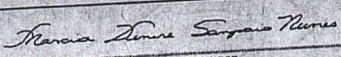
DETRAN - CE (CEARA)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ANTONIO CAMPAIO NUNES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	NOME MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 2000002047544 SSP CE		
	CPF 818.861.283-91	DATA NASCIMENTO 04/08/1977	
	FILIAÇÃO JOSE EDMAR NUNES MARIA CREUZA SAMPAIO NUNES		
	PERMISSÃO 	ACC 	CALHAB B
Nº REGISTRO 01248971903		VALIDADE 29/04/2021	1ª HABILITAÇÃO 11/05/2000
OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO;			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO 04/05/2016	
 IGOR VASCONCELOS PONTE ASSINATURA DO EMISSOR		19845978891 CE153217049	
DETRAN - CE - CEARÁ			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1284435763

PROIBIDO PLASTIFICAR
1284435763

MARCIA

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOI

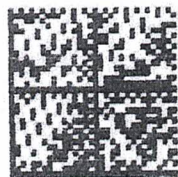
FATURA DE
JAN/2020
CODIGO MINHA OI
401374837499

VENCIMENTO
22/01/2020
Emissão em 06/01/2020
Período de 03/12/2019 a 03/01/2020

PAGAR (R\$)
105,02



CTCE SALVADOR BA PL8
MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES
RUA DAS OITICICAS 346
PASSARE
60743-790 - FORTALEZA - CE



PRECISA DE AJUDA?
FALE COM A JOICE
PELO WHATSAPP.

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você. Precisa da sua conta ou de um suporte técnico? Peça pra ela.

Fale pelo Whats App @ 3131-3131

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO 15.55.11
7800X72823

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EDSON CARNEIRO DA SILVA
AGENCIA: 3646-3 CONTA: 205.338-1
Convenio OI MOVEL
Codigo de Barras 84620000001-2 05020113287-0
93036710340-3 74177400100-1
Data do pagamento 22/01/2020
Valor Total 105,02
DOCUMENTO: 012201
AUTENTICACAO SISBB:
C.CID,301,881,074,C3F

2,00

12,88

2,14

102

MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES
CPF 818.881.283-01
NUMERO DO CLIENTE: 2079503671
NUMERO DA FATURA: 340741774
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401374837499

CÓDIGO MINHA OI
401374837499

www.oi.com.br/MinhaOI
Cadastra-se na Minha Oi e consulte todas as informações, inclusive o histórico de pagamentos.

ENTENDA SEU CONSUMO
O valor da sua fatura nos últimos meses

Jan 2020	105,02
Dez 2019	102,88
Nov 2019	102,88
Out 2019	102,88
Set 2019	105,30
Ago 2019	104,98

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação a, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Conceleamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI MAIS

OI MOVEL

TOTAL DE MENSALI

Multa e Juros

TOTAL DA SU

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

CLIENTE
MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

FATURA DE VENCIMENTO VALOR
JAN/2020 22/01/2020 105,02

DÉBITO AUTOMÁTICO
401374837499

OI MOVEL S.A.

1 Setor Comercial Nacional - Rua
Carla - 150 - Jd. Paulista - São
Paulo - SP - 05425-900
Atendimento ao Cliente: 0800-0110110
Atendimento Especializado: 0800-0110110

OI MOVEL S.A.

Av. Santos Dumont, 1470 - Bairro
Monte Castelo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-000
Atendimento ao Cliente: 0800-0110110
Atendimento Especializado: 0800-0110110

84620000001-2 05020113287-0 93036710340-3 74177400100-1





ADO

ante,
ou em 7,35% o índice de reajuste anual para os contratos com mês de reajuste a partir de
a abril/2020, conforme ofício nº 162/2019/GEFAP/GGREF/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato
Junho, Julho ou Agosto/19, sua mensalidade de Setembro/19 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo.
parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados.
vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.
rentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br
seu débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

NTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED			TITULAR: RUTH AZEVEDO GURGEL		CARTÃO: 0063.002005409691-0	
Beneficiário	Data de Contratação	No.Registro Plano/SCPA	Nome do Beneficiário	Data de Contratação	No.Registro Plano/SCPA	
EDU GURGEL - (00)	15/01/2007	413.527/99-0	ARTHUR GURGEL PONTEGOMES - (10)	15/01/2007	413.527/99-0	
OG COUTINHO - (11)	02/05/2016	413.527/99-0	EDMUNDO IVO G COUTINHO - (12)	29/06/2018	413.527/99-0	
IURGEL DE QUEIROZ - (50)	14/05/2008	413.527/99-0	MARIA ENNA V MAZEVEDO - (51)	15/03/2011	450.595/04-6	
BOGA GURGEL - (80)	14/05/2008	413.527/99-0				

TRATIVO FINANCEIRO							
Usuário	Ref.	Status	Valor	Origem	Usuário	Ref.	Status
DESAUDE-1412 - MULTIPLAN	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	02/2020	AB 1.940,01	MENSALIDADE REMOÇÃO AEREA B22	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	02/2020	AB 17,62
IA PF SEM COPART	EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ	02/2020	AB -388,00	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN	RUTH AZEVEDO GURGEL	02/2020	AB 639,42
PROGRESSIVO SAUDE-1412 -	RUTH AZEVEDO GURGEL	02/2020	AB -127,88	ENFERMIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL	02/2020	AB 572,23
ENFERMIA PF SEM COPART	FELIPE BARBOSA GURGEL	02/2020	AB -114,45	MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN	ARTHUR GURGEL PONTEGOMES	02/2020	AB 395,95
ENFERMIA PF SEM COPART	ARTHUR GURGEL PONTEGOMES	02/2020	AB -79,19	ENFERMIA PF SEM COPART	MARIA ENNA V MAZEVEDO	02/2020	AB 1.607,65
PROGRESSIVO SAUDE-1412 -	MARIA ENNA V MAZEVEDO	02/2020	AB -321,53	MENSALIDADE ENF COM CO-PAR 20%	MARIA ENNA V MAZEVEDO	02/2020	AB 126,35
ENFERMIA PF SEM COPART	MANUEL NO G COUTINHO	02/2020	AB 359,07	FATOR MODERADOR ENF COM CO-PAR 20%	MANUEL NO G COUTINHO	02/2020	AB -71,81
PROGRESSIVO ENF COM CO-PAR 20%	EDMUNDO IVO G COUTINHO	02/2020	AB 422,84	DESCONTO PROGRESSIVO SAUDE-1412 -	EDMUNDO IVO G COUTINHO	02/2020	AB -84,57
IA SEM COPART COM OBST				MULTIPLAN PF ENFERMIA SEM COPART COM			
IA SEM COPART COM OBST				OBST			
PG = Pago							
							4.893,71

ABERTO

TRATIVO DE CO-PARTICIPAÇÃO							
Prestador	Data	Valor Serviço	Valor a Pagar	Origem	Prestador	Data	Valor Serviço
BENEFICIÁRIO: MARIA ENNA V MAZEVEDO							
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42 0,48	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	3,46 0,69
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42 0,48	SERVICOS DIVERSOS	JOAO DAVID DE SOUZANT	09/12/2019	26,37 5,27
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,76 0,55	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42 0,48
DIVERSOS	CLINICA MAGNOLOGIA CEARA	29/11/2019	178,08 35,82	SERVICOS DIVERSOS	CLINICA MAGNOLOGIA CEARA	29/11/2019	131,10 26,22
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42 0,48	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42 0,48
DIVERSOS	CLINICA MAGNOLOGIA CEARA	29/11/2019	32,74 6,55	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	14,89 2,94
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42 0,48	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	13,99 2,80
DIVERSOS	OTOCLINICA SC LTDA	29/11/2019	73,44 14,89	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	11,58 2,32
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,42 0,48	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	5,18 1,04
DIVERSOS	JOAO DAVID DE SOUZANT	09/12/2019	90,00 18,00	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	2,59 0,52
AS MEDICAS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	5,18 1,04	SERVICOS DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	3,46 0,69
DIVERSOS	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA	04/12/2019	7,78 1,56				

/EDO GURGEL		Agência / Cod. Beneficiário:	Data do Documento	Vencimento	RECIBO DO SACADO	
		4172/8712395	20/01/2020	15/02/2020		
UNIMED FORTALEZA - CNPJ: 05.868.278/0001-07		Nosso Número	Número do Documento:		Valor do Documento:	
SANTANDER 949, ALDEOTA 60150-161, FORTALEZA - CE		45705437	9.908.762.130		4.893,71	

Este comprovante de pagamento não substitui o cartão do beneficiário.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

033-7 03399.87125 39500.000458 70543.701018 1 81660000489371

Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					15/02/2020	
UNIMED FORTALEZA - CNPJ: 05.868.278/0001-07					Agência/Código do Beneficiário:	
SANTANDER 949, ALDEOTA 60150-161, FORTALEZA - CE					4172/8712395	
Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Assete	Data de Emissão	Nosso Número	
020	9.908.762.130	DM	N	20/01/2020	45705437	
Banco	Carteira	Especie REAL	Quantidade	Valor da Moeda	[=] Valor do Documento	
	RCR				4.893,71	
Referencialmente nas agências do banco Santander.					[-] Desconto / Abatimentos	
os por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 97,87 2-Cobrar juros por dia de R\$ 1,61					[-] Outras Deduções	
sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco.					[+] Mora / Multa	
disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado,					[- / +] Outros Acréscimos	
ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.					[=] Valor Cobrado	
RUTH AZEVEDO GURGEL					640.020.123-87	
AV. HERÓIS DO ACRE 100 AP 101 BL B					Código de Baixa	
PASSARE						
/Avalista 60743760 FORTALEZA-CE					Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica	





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
640.020.123-87

Nome
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

Nascimento
10/08/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
F5FD.A09C.AD3F.470A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:41:37 do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO
FILIAÇÃO
EMANUEL GURGEL DE QUEIROZ
MARIA ENNA VITORIA MENDES AZEVEDO

DATA NASCIMENTO 10/08/1982 NATURALIDADE FORTALEZA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE TIPO/FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX DN: XXXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG 2ª VIA
B8010313584 P.: 8 22/10/2019

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 5ª ZONA TERMO: 0019508 FOLHA: 00000008
LIVRO B00034 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEITOR CTPS SERIE UF
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XX
USP/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DNH CNS
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

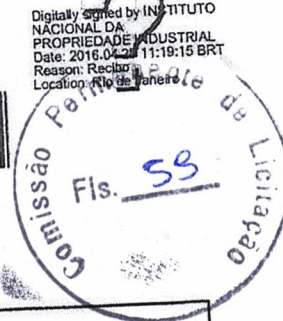


Franklin Filiano Fagundes Costa
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



0000231509550528



PROTOCOLO

Número: 800160110490

Data: 25-04-2016

Local: RJ - Protocolo Eletrônico - PAG

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA
Endereço: RUA JOSE PESSOA AZEVEDO, N° 386, SALA01 - VILA NOVA, Pentecoste, BR/CE, 62640-000

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Nosso Número: 0000231509550528

Nosso Número Complementar: -

SERVIÇOS:

Cod

Serviço

Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo)

Protocolo

RPI

Valor

RS 1.065,00

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

Banco

Agência

Valor

001 - Banco do Brasil S.A.

7800X

RS 1.065,00

PROCURADOR

OAB: 000959CE API: 959

Procurador: Wagner Alencar Domingos

DADOS DO ESCRITÓRIO

API: 1584

Escritório: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número: 817455345

Data de Depósito: 02/08/1993

Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA

Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA

Situação: Registro

Apresentação: Nominativa

Concessão: 30/04/1996

Vigência: 30/04/2016

Marca: MASTRUZ COM LEITE

Classe Produto e Serviço: 41 : 20 - 40

Natureza: De Serviço

Especificação:

Apostila: -

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI



[Início | Ajuda?]

1/1

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

Marca

Nº do Processo: **817455345**

Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA

Marca: MASTRUZ COM LEITE

Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA

Data do Depósito: 02/08/1993

Data da Concessão: 30/04/1996

Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 30/04/2026

Apresentação: Nominativa

Classe Prod./Serv.: 41 : 20 - 40

Natureza: De Serviço

Especificação:

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/05/2025

Fim do Prazo Ordinário: 30/04/2026

Início do Prazo Extraordinário: 01/05/2026

Fim do Prazo Extraordinário: 30/10/2026

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160110490	25/04/2016	-	374	EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	013060001119	28/04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013060001119	28/04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013040004272	16/09/2004	-	349	EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-

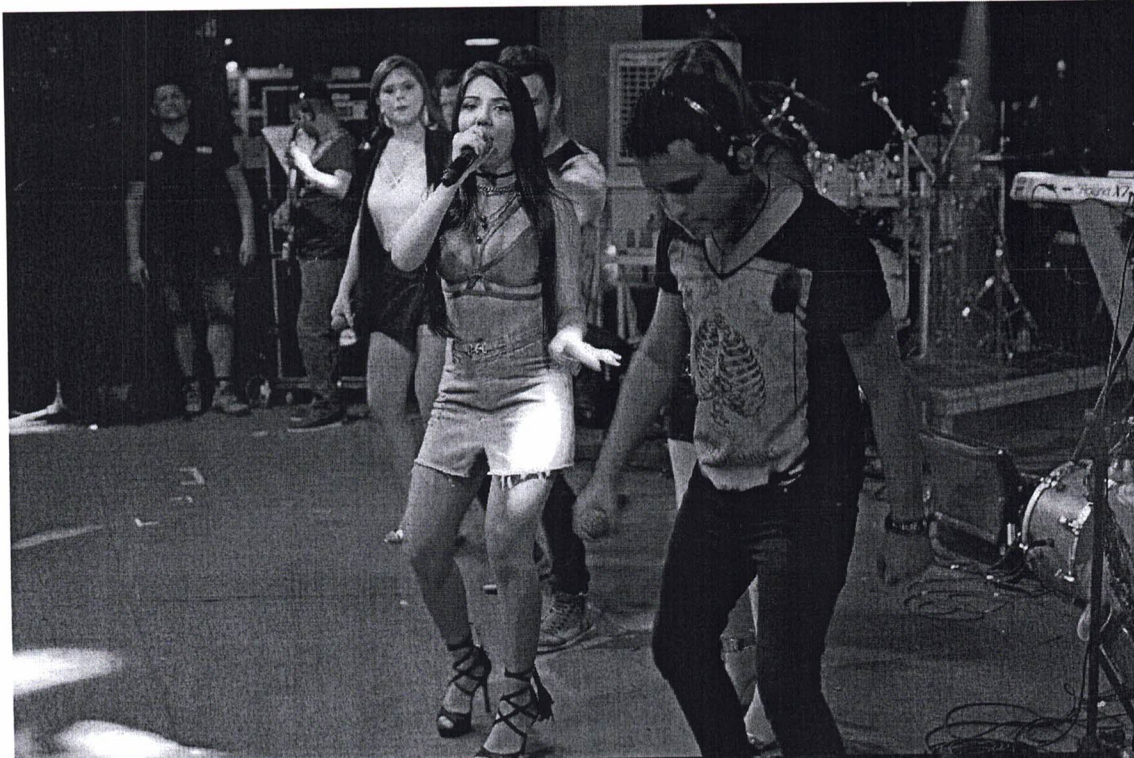
Publicações

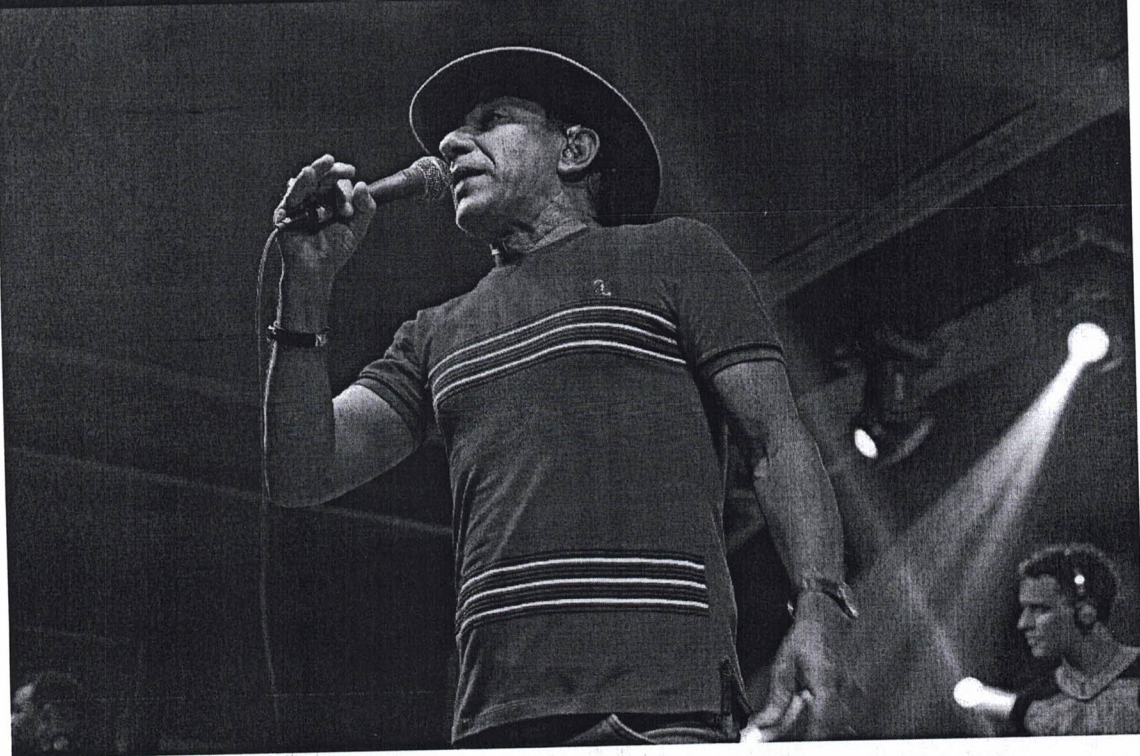
RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2385	20/09/2016	Deferimento da petição	Protocolo: 800160110490 (25/04/2016) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA Procurador: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1921	30/10/2007	990	CED. SOMZOOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
1908	31/07/2007	565	* INT WETTOR ASSES E PROP IND S/C
1326	30/04/1996	400	INT. WETTOR
1276	16/05/1995	250	INT. WETTOR
1250	15/11/1994	350	INT. WETTOR
1220	19/04/1994	300	INT. WETTOR

Dados atualizados até 19/12/2017 - Nº da Revista: 2450

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010







Mas Tru3

COM LEITE



RELEASE

O forró Mastruz com Leite se prepara para comemorar os seus 30 anos de carreira com muita história para contar ao cenário musical forrozeiro. Considerada a "mãe de todas as bandas", por ser 1ª banda de forró criada no Brasil, o universo do show business, na década de 1990, em Fortaleza (CE). Ao longo dessa brilhante carreira, o Mastruz com Leite lançou em maio deste ano o 48º CD intitulado "São de Todos os Tempos" que veio acompanhado de um DVD com o mesmo repertório.

Acervo discográfico que surpreende não só em quantidade, mas, também em vendas. O grupo é o único e exclusivo do gênero a bater a marca superior de 20 milhões de cópias vendidas. Nenhuma outra banda de forró chegou a este índice.

O pioneirismo sempre será uma marca do grupo em diversos aspectos. O Mastruz com Leite foi a primeira e única banda a tocar 05 horas de forró, ininterruptos nos shows, no início de carreira. Foi dela também a marca em ser o primeiro grupo de forró a tocar em cima do trio elétrico no carnaval de Salvador, no bloco Papa Léguas em 1995.

Com uma média de 20 shows por mês percorrendo o Brasil inteiro, a banda mãe do forró foi a pioneira a levar o "new forró", como se chamava na época para o exterior, realizando várias turnês em New York, Stanford e Massachusetts nos Estados Unidos; além de repetidos shows em Genebra, Suíça, Lisboa, Porto e Zurique, na Europa.

Ao longo de sua trajetória discográfica, o Mastruz prestou inúmeras homenagens com o estilo regional próprio, a grandes nomes da Música Popular Brasileira, com álbuns totalmente dedicados a Luiz Gonzaga,

Roberto Carlos, Dominguinhos, Trio Nordestino, Jackson do Pandeiro, Pinduca, Carlos Santos e de Cantigas de Rodas para as crianças.

Com sua formação totalmente renovada, a frente dos vocais do Mastruz está encabeçada pelos cantores Neto Leite, Renata Santos, Ingrid Souza e Vanderson Araújo. Lembrando que o Neto (cantor e sanfoneiro) é da formação original, desde quando a banda foi criada.

CURIOSIDADE – A banda Mastruz com Leite foi criada pelo empresário Emanuel Gurgel (o pai do forró moderno, o criador das bandas de forró em Fortaleza, e o nome dado ao grupo veio da época em que ele comandava um time de handbol nos tempos de faculdade que se chamava Mastruz com Leite. O time acabou e a banda herdou o nome.

Em maio de 2018 o DVD "São João de Todos os Tempos" foi lançado no canal da banda no YouTube e já ultrapassou a marca de 1 milhão de visualizações. O DVD vem com duas canções inéditas, "São de Todos os Tempos" e "Não me fale em casamento", compostas por Ferreira Filho e Rômulo Cesar, o restante do repertório é composto de regravações que foram renovadas para arrasta-pé. O Mastruz com Leite veio com esse projeto para mostrar a força do nosso São João.

Em 2019 a banda aposta em sua nova frente e gravou um CD Promocional com 70 músicas, incluindo grandes sucessos e canções inéditas como "Apaixonada por Você", "Desse Jetinho" e "Só Bilando".



MASTRUZ

COM LEITE

Fls. 65
Cópia de Lidação

Mastroz

COM LEITE

ANOS

PROGRAMAS DE TELEVISÃO



MAIS VOCÊ



DOMINGO ESPETACULAR



PLANETA XUXA



PROGRAMA DO RATINHO

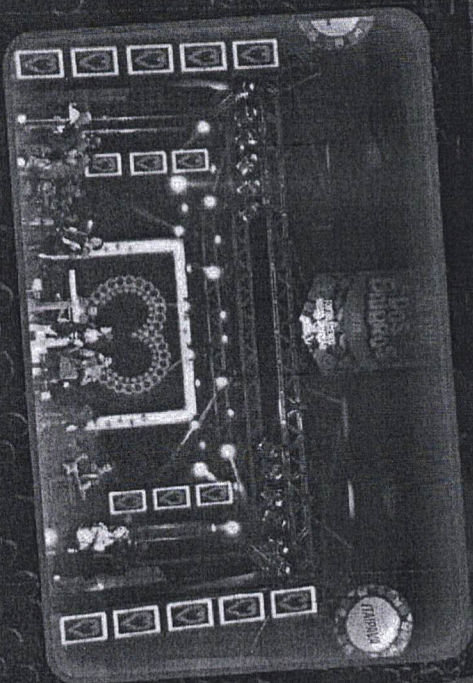
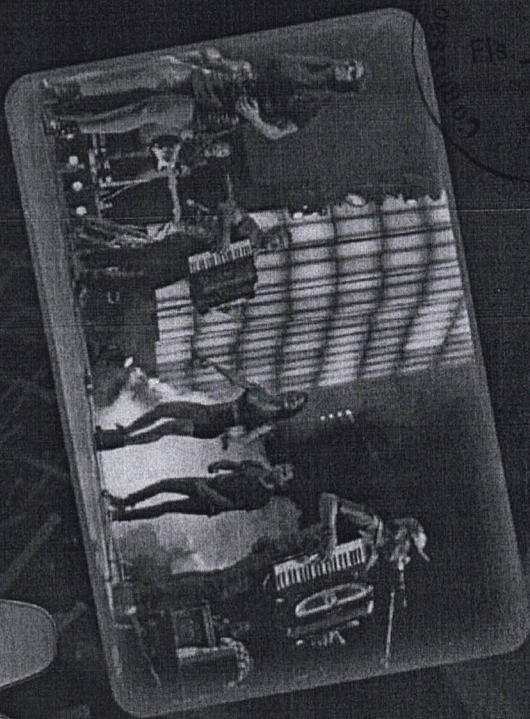
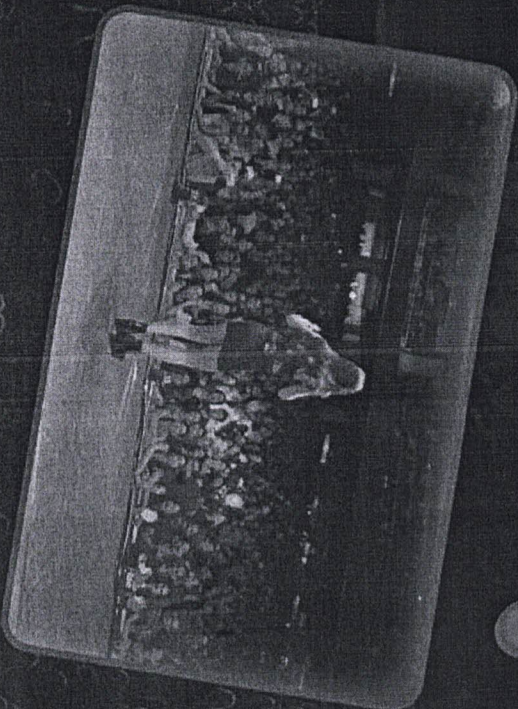


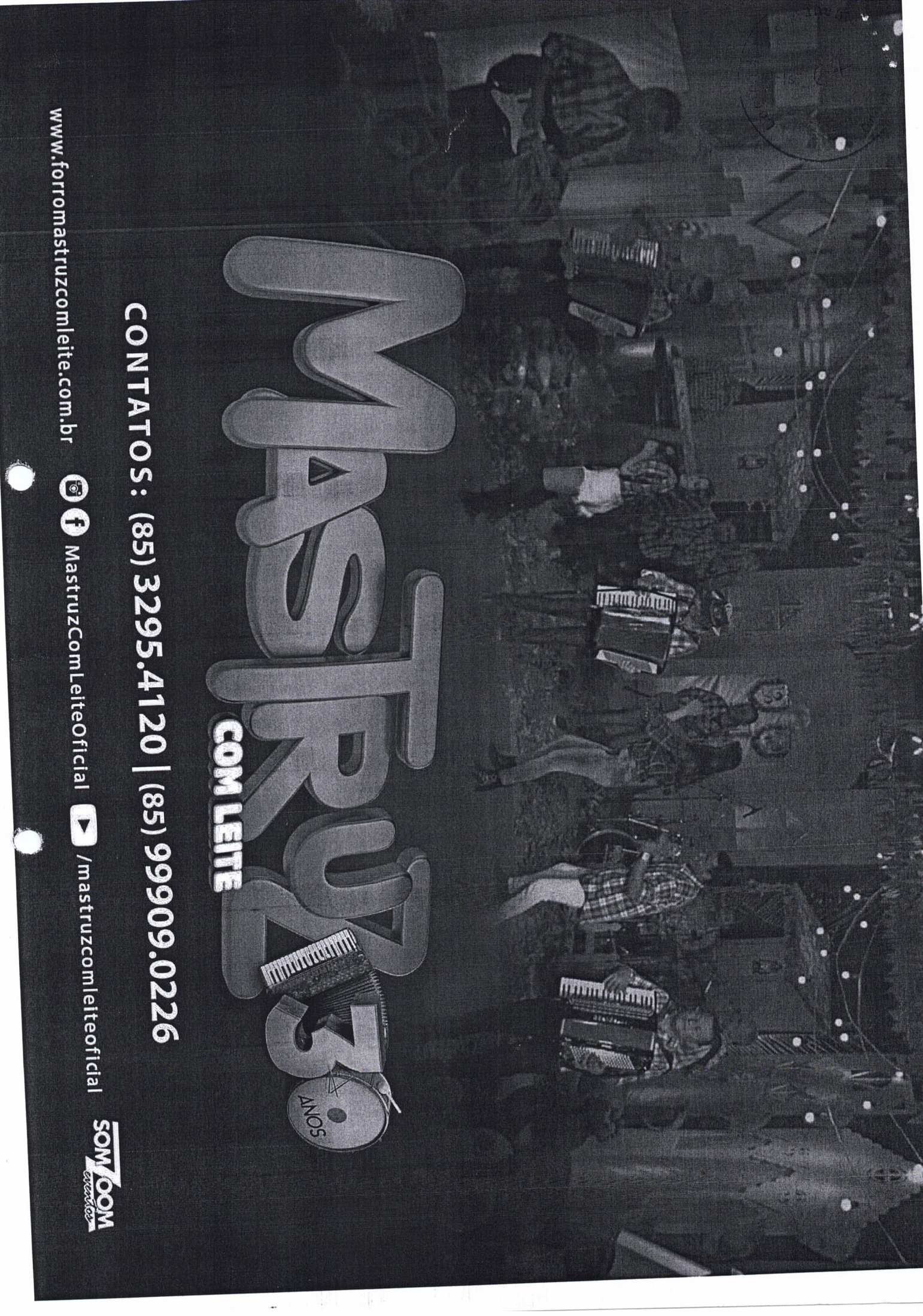
DOMINGO ESPETACULAR

SHOWS

Mas Truiz

COM LEITE





MASTRUZ

COM LEITE



CONTATOS: (85) 3295.4120 | (85) 99909.0226

www.forromastruzcomleite.com.br



MastruzComLeiteOficial



/mastruzcomleiteoficial

SOM
ZOOM
gravadora



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
84

Data e Hora da Emissão	10/06/2019 11:10:51	Competência	06/2019	Código de Verificação	330287001
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	POJUCA - BA

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	DAM EVENTOS DIV ERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DR SILAS MUNGUBA,3910 - ITAPERI CEP:60.714-502				
Complemento	LOJA-04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE POJUCA				
CPF/CNPJ	13.806.237/0001-06	Inscrição Municipal		Município	POJUCA - BA
Endereço e CEP	PC ALMIRANTE VASCONCELOS, SN - CENTRO CEP: 48.120-000				
Complemento	1 ANDAR	Telefone	(81)3222-2222	E-mail	municipiopojuca@gamil.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Refere-se a prestação de serviços de apresentação de show artístico do grupo musical Mastruz com Leite, ao vivo em praça pública a ser realizado no dia 23 de junho de 2019, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município. Conforme contrato nº 107/2019. Banco do Brasil Agência - 2937-8 Conta - 41997-4

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,43
(-) ISS Retido	5.316,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	114.684,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
90

Data e Hora da Emissão	26/06/2019 11:42:29	Competência	06/2019	Código de Verificação	459690890
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CRUZ DAS ALMAS

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	DAM EVENTOS DIV ERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV DR SILAS MUNGUBA,3910 - ITAPERI CEP:60.714-502				
Complemento	LOJA-04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS				
CPF/CNPJ	14.006.977/0001-20	Inscrição Municipal		Município	CRUZ DAS ALMAS - BA
Endereço e CEP	PRAÇA SENADOR TEMISTOCLES, 756 - SEDE CEP: 44.380-000				
Complemento		Telefone	(75)3621-8400	E-mail	municipiocruzasalmasba@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Refere-se a prestação de show do grupo musical "Banda Mastruz com Leite", para apresentação artística nos festejos juninos - SAO JOÃO 2019, no Parque Sumaúma a ser realizado no dia 23 de junho de 2019 às 22:00 horas, com duração de 01:30h(uma hora e trinta minutos). Banco do Brasil Agência - 2937-8 Conta - 41997-4

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,43
(-) ISS Retido	5.316,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	114.684,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
129

Data e Hora da Emissão	30/12/2019 10:33:59	Competência	12/2019	Código de Verificação	352384397
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA, CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.710.362/0001-02	Insc Municipal	294.432-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP: 60.170-021				
Complemento	SALA 04	Telefone	(85)3295-1238	E-mail	franciscoantonio_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV				
CPF/CNPJ	17.479.459/0001-12	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	RUA SÃO JOSE, 01 - CENTRO CEP: 60.060-170				
Complemento		Telefone	(85)3252-4008	E-mail	paulo.ricardo@fortaleza.ce.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação musical da banda Mastruz com Leite em comemoração da Festa de Réveillon de Fortaleza 2020 através da Secretaria Municipal de Governo. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 41997-4.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	6.000,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	114.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	6.000,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Número Empenho: 4392.
- 5- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 6- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

Respiro Forró

segunda-feira, 26 de março de 2012

MASTRUZ ANUNCIA DVD DO PROJETO FORRÓ DAS ANTIGAS PARA 2012



Em entrevista ao Programa Ritmo Brasil da Rede TV, a banda **Mastruz com Leite** pôde falar um pouco sobre os novos projetos, bem como a sua participação no DVD do **Frank Aguiar**.

Neto falou sobre o Projeto "Forró das Antigas", o qual **Mastruz com Leite** participa fazendo shows por todo o Brasil junto com **Limão com Mel** e **Magníficos**. Ele disse que existe um projeto para a gravação de um DVD sobre esse evento que arrasta multidões no nordeste.

Nos vídeos, Faa Morena entrevista a atual formação do **Mastruz com Leite**: **Samara Madeira**, **Neto Leite** (vulgo Neto Rapariga), **Rayneer Rylker** e **Livia Mara**.

Não deixem de conferir.

Blog Nádegas a Ver



AS 18+ DO FORRÓ

CLIQUE AQUI
PARA
CONHECER
NOSSA LISTA
DE CDS PARA
BAIXAR
"AS 18+"

Seguidores

Seguidores (13)



Seguir

Arquivo do blog

- 2013 (12)
- ▼ 2012 (82)
 - Dezembro (12)
 - Novembro (15)
 - Outubro (5)
 - Setembro (2)
 - Agosto (4)
 - Julho (12)
 - Junho (6)
 - Abril (3)
 - ▼ Março (23)

GAFE: REVISTA MAIS FELIZ
DA ABRIL ERRA NOME DE
BAN...

anuncia lançamento de single especial aos fãs

manente

amento de single especial aos fãs - Forta

anente

[Illegible handwritten text]

... aos fãs - Forta

quinta-feira, outubro 14, 2021

FORTAL
.com.br

MARKETING E NEGÓCIOS ▾



Banda Mastruz com Leite anuncia lançamento de single especial aos fãs



por admin — 30 de junho de 2021 in Entretenimento

[Home](#) > [Entretenimento](#)

Em comemoração aos 30 anos de carreira de um dos grupos mais tradicionais da cena musical nordestina, a banda Mastruz com Leite anunciou nesta terça-feira (29) a data de lançamento oficial do novo single “Plantando Esperança”. A música que celebra o forró autêntico e transmite mensagens de otimismo em meio ao contexto de pandemia será lançada nesta sexta-feira (2) em todas as plataformas digitais da banda.

“Plantando Esperança” é uma composição de Rômulo Santaray e foi performada pela 1ª vez neste mês durante a live “São João em Caruaru” nas vozes dos vocalistas Neto Leite e Larissa Ferreira.

Tags: Forró mastruz com leite plantando esperança

 Share

 Tweet

 Share



admin

Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário

Nome *

E-mail *

Site

☐

Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar.

Institucional ^(v)

Sobre a EBC (/sobre-a-ebc) Imprensa (/sala-de-imprensa) Governança (/governanca-corporativa)
Acesso à Informação (/acesso-a-informacao) Ouvidoria (/ouvidoria) Contatos EBC (/fale-conosco)

Programação

Show do Mastruz com Leite embala faixa musical da TV Brasil

Publicado em 20/01/2020 - 08:59

Veículos: [TV BRASIL \(/VEICULOS/TV-BRASIL\)](#)Categorias: [VARIEDADES \(/CATEGORIAS/VARIEDADES\)](#)

Exibição em: TV Brasil



(http://fb.com/ebcshowdo-maistruz-com-leite-embala-faixa-musical-da-da-tv-brasil)

u=https://twitter.com/ebcshowdo-maistruz-com-leite-embala-faixa-musical-da-da-tv-brasil

do-
do-
mastruz-
com-com-
leite-leite-
embala-
faixa-faixa-
musical-
da- da-
tv- tv-
brasil

brasilsilctw%2FShow%2FShowdo-maistruz-com-leite-embala-faixa-musical-da-da-tv-brasil

A performance do grupo Mastruz com Leite é a atração da faixa Verão Show que a TV Brasil apresenta nesta terça (21), às 23h. O espetáculo da banda cearense foi gravado com exclusividade pela TVE Bahia durante as festas juninas, na cidade baiana de Cruz das Almas.



O público vai ao delírio com a apresentação do tradicional conjunto de forró que encanta e faz a plateia dançar com uma série de canções de arrasta-pé. O repertório reúne músicas que marcam a trajetória do grupo na estrada desde os anos 1990.

Liderado pelo veterano Neto Leite, o Mastruz com Leite faz um forró eletrônico arrebatado ao trazer para o palco canções de sucesso como "Saca de um Aquecimento", "Praia", "Razões" e "Noite Fria". A nova geração de vocalistas da banda anima o show na praça principal do município baiano.

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma. Ao continuar navegando, você concorda com as condições previstas na política de privacidade e segurança da EBC.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 75

Faixa Verão Show – terça-feira, dia 21/1, às 23h, na TV Brasil



u=http://www.burton.com/number%2Fshow-

do- do-
mastru- mastru-
com- com-
leite- leite-
embala- embala-
faixa- faixa-
musical- musical-
da- da-

brasil&rs=SI&ext%2FShow%2F20Masculino%20com%20cint%20cint%2A20enfoque%20mix%20%20da%20V%20F%20B).



FECHAR



- [INSTAGRAM](#)
- [FACEBOOK](#)
- [YOUTUBE](#)
- [TWITTER](#)

Buscar no site

Buscar no site

- [Home](#)
- [Nota fiscal On-line](#)
- [Consultas](#)
 - [Consulta de Processos](#)
- [Canais](#)
 - [Governadoria](#)
 - [Secretarias](#)
 - [Coordenações](#)
- [Contracheque](#)
 - [Prefeitura \(Sede\)](#)
 - [Sec. de Educação](#)
 - [Sec. de Saúde](#)
- [Transparência](#)
 - [Transparência Picos](#)
 - [Servidores Prefeitura](#)
 - [Servidores Educação](#)
 - [Servidores Saúde](#)
- [Atos e publicações](#)
- [Contato](#)
- [Acesso restrito](#)
 - [Webmail](#)
 - [Ouvidoria](#)
 - [SCPI 9.0](#)
 - [Sipweb](#)
 - [Sistema Protocolo WEB](#)
 - [STTRAM - Recursos](#)



SÃO JOÃO

São João de Picos terá inaugurações de obras e shows com Mastruz com Leite e Luan Estilizado

CCOM / terça-feira, 12 junho , 2018

O prefeito Padre Walmir Lima lançou, na manhã desta terça-feira (12), na sede da Secretaria de Cultura, o São João de Picos 2018. A cerimônia de lançamento reuniu secretários, vereadores e a imprensa local.



Lançamento do São João de Picos

Ao lado do secretário de Cultura, Mazuquiel Alves, do presidente da Câmara Municipal, Hugo Victor (MDB) e da vereadora Dalva Mocó (PTB), o gestor municipal anunciou a programação do São João, que terá inaugurações de obras e shows com artistas locais e as bandas Mazruz com Leite e Luan e Forró Estilizado.

Este ano, a programação conta com inaugurações de cerca de dez obras e serviços, além de shows abertos ao público.

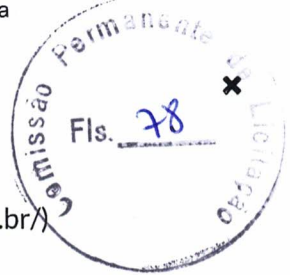
Em entrevista à imprensa, o prefeito Padre Walmir afirmou que o São João será realizado a altura da cidade de Picos. “Teremos inaugurações de obras e festa. Será um evento grandioso e com toda dedicação que a população de Picos merece”, disse.

CONHEÇA NOSSA LOJA!

instituto marcelo deda



(http://www.institutomarcelodeda.com.br/)



(http://www.institutomarcelodeda.com.br/comeca-o-show-de-mastruz-com-leite/)

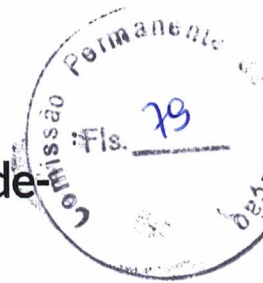
 (http://www.institutomarcelodeda.com.br/comeca-o-show-de-mastruz-com-leite/) 0 (http://www.institutomarcelodeda.com.br/carrinho/)

Começa o show de Mastruz com Leite

 (HTTP://WWW.INSTITUTOMARCELODEDA.COM.BR) / BLOG

(HTTP://WWW.INSTITUTOMARCELODEDA.COM.BR/NOTICIAS/) / COMEÇA O SHOW DE MASTRUZ COM LEITE

< (http://www.institutomarcelodeda.com.br/gerais-razao-livramento-agricola/mes-do-autentico-forro/)



Começa o show de Mastruz com Leite
(<http://www.institutomarcelodeda.com.br/comeca-o-show-de-mastruz-com-leite/>)

Publicado em 29 de junho de 2007 (<http://www.institutomarcelodeda.com.br/comeca-o-show-de-mastruz-com-leite/>) por IMD Instituto Marcelo Déda (<http://www.institutomarcelodeda.com.br/autor/imd/>) em Notícias 2007 (http://www.institutomarcelodeda.com.br/category/prefeito/pma_2007/).

[vc_row][vc_column width="2/3"]**[vc_column_text]**A banda Mastruz com Leite, pioneira no estilo denominado 'new forró' ou forró eletrônico, acaba de subir ao palco principal. O grupo é a última atração da noite e, mesmo já passando das 3 horas da manhã, o público permanece na praça de eventos Hilton Lopes cantando os 'hits' da banda e dançando forró. Com 17 anos de existência, Mastruz com Leite está mostrando que não perdeu a vitalidade nem a capacidade de animar os forrozeiros. O público, por sua vez, prova que tem energia para outro mês de junho.**[vc_column_text]**

[vc_column width="1/3"]**[vc_column_text]**

[vc_row]

Tags: Aracaju (<http://www.institutomarcelodeda.com.br/tag/aracaju/>), Imprensa 2007 (<http://www.institutomarcelodeda.com.br/tag/impressa-2007/>)



([http://twitter.com/share?](#)

url=(http://www.pas.rochdale.nhs.uk/submit.php?eA=tochea-

o- u=[http://www.finearts.com.br/comeca-](http://www.finearts.com.br/comeca)

show 0- 0- 0-

de- show show-

< <http://www.institutoamarelodoa.com.br/geralds-raza-bru-livramento-agnalides-nomes-do-autentico-forro/>

commastnaxtnaxtruz-

leite/6tredeCom%20começa%20o%20show%20de%20Mastruz%20com%20Leite&via=TWITTER-



HANDLESITEM%20C%20Q%20S%20A%20D%20T%20E)

IMD Instituto Marcelo Déda (<http://www.institutomarcelodeda.com.br/author/imd/>)

Comentários desabilitados

Busca no IMD

Pesquisar



Visite nossa loja

Sabedoria Popular (<http://www.institutomarcelodeda.com.br/produto/sabedoria-popular/>)

R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

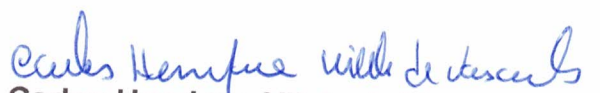
Assunto: Contratação Artística da BANDA MATRUZ COM LEITE para as comemorações de **FIM DE ANO – REVEILLON (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL)** em Porto de Pedras/AL.

DESPACHO:

Tendo em vista a solicitação inicial e a proposta comercial acostada, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para informar a existência ou não de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender a referida solicitação.

Havendo dotação e disponibilidade financeira, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências necessárias à contratação solicitada.

Porto de Pedras/AL, 14 de outubro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Porto de Pedras/AL, 15 de outubro de 2021

À Comissão Permanente de Licitação,

Solicitamos de Vossa Senhoria informações sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a Contratação Artística da BANDA MATRUZ DO LEITE para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL, abaixo indicado:

Programa de Trabalho:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Marcelo Henrique Vilela Loureiro de Vasconcelos
Marcelo Henrique Vilela Loureiro de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação Artística da BANDA MATRUZ COM LEITE para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL.

DESPACHO:

Analizando as informações constantes no presente processo, verifiquei que, no caso em apreço, possivelmente caberia à contratação direta por **inexigibilidade de licitação nº 05/2021**, com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações),

ART. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

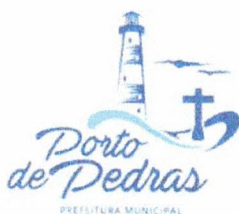
III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tendo em vista se tratar da Contratação artística da BANDA MATRUZ COM LEITE para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL.

Sendo assim, encaminho os autos à **PROCURADORIA MUNICIPAL** para análise e parecer acerca da possibilidade da contratação direta, bem como quanto aos termos da minuta do contrato anexo.

Porto de Pedras/AL, 18 de outubro de 2021.


João Ricardo Barbosa Julião
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **COSNTITUIR** a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Administração Pública, composta por 04 (quatro) membros, sob a Presidência do Primeiro, com a função até 31 de dezembro de 2021, como trata o art. 51 inciso 4º, da Lei 8.666/93, para os julgamentos das propostas destinadas a execução de serviços, obras públicas e aquisição de material, no âmbito do serviço público municipal.

Art. 2º **NOMEAR** os Membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Administração Pública Municipal:

Presidente: **João Ricardo Barbosa Julião**

Membro: **Jaqueline Cavalcante Albuquerque**

Membro: **Mylânia Patrícia da Silva**

Suplente: **Kalebe de Jesus Silva**

Parágrafo 1º: Fica nomeado o Sr. João Ricardo Barbosa Julião, para atuar como Pregoeiro quando da realização de processos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico, como os demais membros no número mínimo de 02 (dois) atuando como equipe de Apoio.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

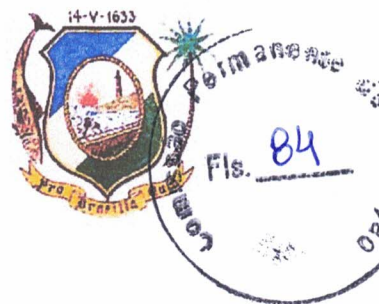
Publicada no Mural de Publicações da Prefeitura e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data acima indicada.

Marcelo H. Vilela Loureiro de Vasconcelos
Marcelo H. Vilela Loureiro de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 121/2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA**, portador do CPF 027.873.914-86, para exercer o cargo de **GESTOR DE CONTRATOS**.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 01 de julho de 2021.

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Porto de Pedras/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ -
INEXIGIBILIDADE Nº05/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente termo de instrumento particular de contrato para prestação de serviços, que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, nXX, XXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXXXXXX, que atua como a representação da XXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de Serviços, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação Artística da XXXXXXXXXX para as tradicionais festividades de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL do município de Porto de Pedras, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
- II - O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- III - O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestada pelo setor competente da prefeitura.
- IV - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.
- V - O pagamento final ficará condicionado à apresentação de quitação da licitante junto à seguridade social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para a realização dos serviços é o da realização do evento, no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto deste instrumento são oriundos da disponibilidade financeira na rubrica do exercício 2021:
Funcional Programática:

- Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;
Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.
Elemento de Despesa:
Nº 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O pagamento será através de transferência bancária, pago após a realização do evento, mediante emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO

- I- A execução dos serviços deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores responsáveis, designados pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- II - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Flávio Henrique da Rocha Oliveira, Gestor Municipal de Contratos, nomeado através da Portaria nº 121/2021 de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- I - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a **CONTRATADA** substituí-la, passando o prazo de pagamento pela **CONTRATANTE** a ser contado da data da reapresentação.
- II - Nenhum pagamento efetuado isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos serviços executados.
- III - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na realização dos serviços do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a **CONTRATANTE** ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.
- IV - É obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

- I - A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, ficando o licitante sujeito à multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- II - Se ocorrer atraso na execução dos serviços, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (Dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 5% (cinco por cento), quando o atraso for superior a 01 (um) dia, ambas calculadas sobre o valor dos serviços não executados ou com atraso na execução, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa;
- III - Na hipótese do item anterior, a **CONTRATADA** estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

As Notas Fiscais e/ou Recibo do **CONTRATADO** deverão ser emitidos para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras – Alagoas.
CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será o de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I - A não realização dos serviços licitados sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;
- II - Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da **CONTRATADA**;
- III - O não cumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



- IV - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação N° XXXX/2020, fazendo parte integrante do mesmo à proposta da CONTRATADA constante no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Porto de Pedras/AL, XX de XXX de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER/2021

PROCESSO Nº: 1013001/2021

ORIGEM: Procuradoria Geral do Município

INTERESSADO (A): SECULT

ASSUNTO: Consulta a respeito da possibilidade legal de contratação de empresa especializada em apresentações artísticas da Banda Mastruz com Leite para as festividades de FIM DE ANO- REVEILLON (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL), por inexigibilidade de licitação.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. CARTA DE EXCLUSIVIDADE. FIM DE ANO- REVEILLON (CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL) NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.

Trata-se de solicitação de parecer a respeito da possibilidade legal de contratação de empresa especializada em apresentações artísticas da Banda Mastruz com Leite para a comemoração das festividades de Fim de Ano - REVEILLON (Confraternização Universal), que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2021.

Tal festa é uma tradição não só no calendário de eventos do Município de Porto de Pedras/AL, mas de todo o Brasil, sabendo que a realização do evento gera incremento no comércio formal e informal, associado a um aumento na

renda per capita das pessoas não só residentes na cidade como de todo o Município.

Pois bem. Em detida análise das normas procedimentais utilizadas neste processo, denota-se a regularidade de sua condução, uma vez que **(i)** há evento festivo a ser realizado; **(ii)** todas as requisições dos órgãos competentes foram obedecidas; **(iii)** há dotação orçamentária e elemento de despesa; **(iv)** há as condições exigidas pelo art. 25, III da Lei 8666/93; e, ainda, **(v)** a empresa que possui exclusividade na contratação da banda a se apresentar e possui as certidões ordenadas pelo regramento legal.

Nesse sentido, consta nos autos que o Município dispõe de dotação orçamentária para a contratação da empresa, responsável pela apresentação artística mencionada, conforme consta nos autos (fl. 81).

É curial a informação de que a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica e pela opinião pública, pode ser realizada diretamente ou através de **empresário exclusivo**, pois a arte é personalíssima, não podendo se sujeitar a fatores objetivos de avaliação.

Ressalte-se que, consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e espaço, podendo um artista ser conhecido em determinados locais e em outros não. Assim, nem por isso deverá ser excluído da eventual contratação quando não conhecido pelo grande público em determinada localidade.

Nesse sentido, cumpre anotar o entendimento dos juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra "Manual de Licitações e contratos administrativos", Editora Aide, 1995, observe-se:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROCURADORIA-GERAL



"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

Pelo que se expõe, cabe ao administrador público analisar sob o prisma da conveniência e oportunidade a contratação de bandas para realização de apresentações artísticas, logicamente, quando preenchidos os requisitos legais e de acordo com o gosto popular musical da população.

De acordo com o artigo 25, III, previsto na Lei 8666/93 – Lei de Licitações, é possível a contratação de atrações artísticas do ramo musical, através de empresário exclusivo, caso disponha o empresário de exclusividade na representação da banda. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

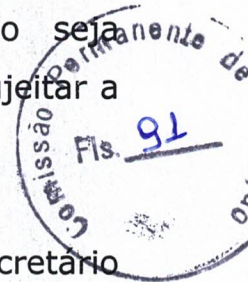
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Referido artigo prevê a possibilidade de contratação direta de profissional de qualquer setor artístico em função do caráter personalíssimo do seu trabalho, tornando inviável a competição, desde que a contratação seja direta com o artista ou por **empresário exclusivo**.



No entanto, vale ressaltar que, caso a exclusividade não seja comprovada pelo empresário, a contratação ora desejada terá de se sujeitar a procedimento licitatório, ficando vedada a inexigibilidade.



Cumpre anotar que no presente caso, após solicitação do Secretário Municipal de Cultura, a empresa **DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.** enviou sua proposta com um valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem como apresentou o comprovante de cadastro de CNPJ, as certidões de regularidade (estadual, federal, FGTS e trabalhista) e a declaração de que não emprega menor de idade e inexistência de fatos impeditivos, fls. 03 a 13, estando todas válidas, **com exceção da certidão de regularidade do FGTS, que necessita ser atualizada.**

Além do mais, a referida empresa apresentou nos autos do procedimento licitatório a carta de exclusividade/contrato de cessão de direitos e obrigações com a banda contratada para se apresentar no festival, qual seja: Banda Mastruz, de acordo com o que determina o ordenamento jurídico, conforme fl. 47.

Anterior ao contrato, foram anexadas 03 notas fiscais de outros eventos ocorridos com a referida banda a fim de demonstrar a adequação da proposta apresentada ao preço de mercado (fls. 68 a 70).

Da análise da minuta do contrato (fls. 85 a 87), importante citar que seus dispositivos estão em conformidade aos ditames legais.

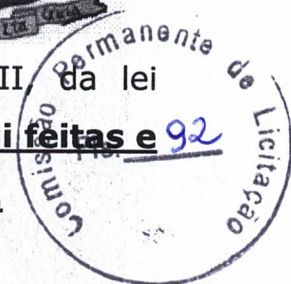
Logo, diante de toda a documentação presente nos autos, verifica-se possível a contratação da empresa para prestação de serviços de shows artísticos, mediante o procedimento de inexigibilidade de licitação, tendo em



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROCURADORIA-GERAL



vista o enquadramento do caso aqui posto ao art. 25, inciso III da lei 8.666/93 (lei de licitações), **desde que cumprida as ressalvas aqui feitas e 92**
apresentada pela empresa a certidão de regularidade do FGTS.

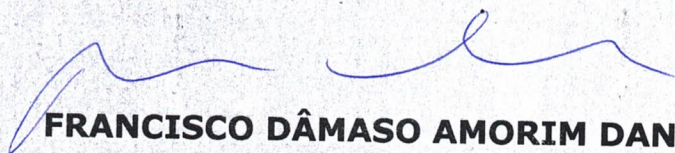


Por fim, caso seja ratificada a inexigibilidade por parte do Exmo. Sr. Prefeito, deve o setor de licitações promover a publicação da ratificação no diário oficial do estado no prazo de 05 (cinco) dias para que o ato produza efeitos jurídicos.

Ante todo o exposto, o parecer desta Procuradoria Geral é pela **POSSIBILIDADE** de contratação da empresa DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, **CONDICIONADO AO SANEAMENTO DAS RESSALVAS AVENÇADAS.**

É o parecer, a qual se submete à apreciação do Senhor Prefeito.

Procuradoria Geral de Porto de Pedras/AL, 10 de novembro de 2021.


FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS
Procurador Geral do Município
OAB/AL 10.450



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação Artística da BANDA MATRUZ COM LEITE para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL.

DESPACHO:

Autorizo a contratação da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa De Freitas, nº 1741, Sala 04 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60170-021, que atua como a representação da Banda, a Senhora Rebeca Barbosa Gurgel, portadora do CPF nº 634.567.103-72, a qual realizará as comemorações. Determino à Comissão Permanente de Licitação que atendendo as recomendações da Procuradoria Municipal, promova o competente procedimento.

Porto de Pedras/AL, 11 de novembro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade nº 05/2021

Assunto: Contratação Artística da BANDA MATRUZ COM LEITE para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA E HOMOLOGA** a presente contratação em favor da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa De Freitas, nº 1741, Sala 04 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60170-021, que atua como a representação da Banda, a Senhora Rebeca Barbosa Gurgel, portadora do CPF nº 634.567.103-72, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo por objeto a Contratação Artística da BANDA MATRUZ COM LEITE para as comemorações de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL em Porto de Pedras/AL, em todos os segmentos do Direito Público.

Porto de Pedras/AL, 12 de novembro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



CONTRATO Nº 29/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Pelo presente termo de instrumento particular de contrato para prestação de serviços, que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 – SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001/02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60170-021, que atua como a representação da Banda, a Senhora Rebeca Barbosa Gurgel, portadora do CPF nº 634.567.103-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de Serviços, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação Artística da BANDA MATRUZ COM LEITE, para as tradicionais festividades de FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL do município de Porto de Pedras/AL, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
- II - O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- III - O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestada pelo setor competente da prefeitura.
- IV - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.
- V - O pagamento final ficará condicionado à apresentação de quitação da licitante junto à seguridade social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para a realização dos serviços é o da realização do evento, no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto deste instrumento são oriundos da disponibilidade financeira na rubrica do exercício 2021:
Funcional Programática:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;
Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O pagamento será através de transferência bancária, pago após a realização do evento, mediante emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO

- I - A execução dos serviços deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores responsáveis, designados pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- II - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Flávio Henrique da Rocha Oliveira, Gestor Municipal de Contratos, nomeado através da Portaria nº 121/2021 de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- I - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a **CONTRATADA** substituí-la, passando o prazo de pagamento pela **CONTRATANTE** a ser contado da data da reapresentação.
- II - Nenhum pagamento efetuado isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos serviços executados.
- III - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na realização dos serviços do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a **CONTRATANTE** ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.
- IV - É obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

- I - A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, ficando o licitante sujeito à multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- II - Se ocorrer atraso na execução dos serviços, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (Dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 5% (cinco por cento), quando o atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias, ambas calculadas sobre o valor dos serviços não executados ou com atraso na execução, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa;
- III - Na hipótese do item anterior, a **CONTRATADA** estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

As Notas Fiscais e/ou Recibo do **CONTRATADO** deverão ser emitidos para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro, Porto de Pedras - Alagoas.
CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será o de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

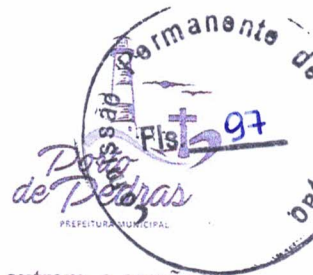
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I - A não realização dos serviços licitados sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;
- II - Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da **CONTRATADA**;
- III - O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação N° 05/2021, fazendo parte integrante do mesmo à proposta da CONTRATADA constante no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Porto de Pedras/AL, 12 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
CONTRATANTE


DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
REBECA BARBOSA GURGEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade nº 05/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DA BANDA MATRUZ COM LEITE, PARA AS COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO – REVEILLON – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL.

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Expedir a presente ordem de serviço, a fim de que a empresa **DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001/02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60170-021, que atua como a representação da Banda, a Senhora Rebeca Barbosa Gurgel, portadora do CPF nº 634.567.103-72, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a partir do recebimento desta, a der início a execução dos serviços contratados.

II – O prazo de serviço, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto contratado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

III – Dotação Orçamentária:
Funcional Programática:

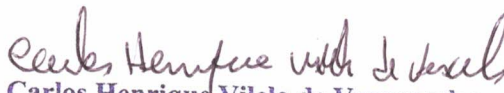
Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.

Porto de Pedras/AL, 12 de novembro de 2021


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



RECEBIDO 12/11/2021

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.710.362/0001-02

Razão social: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/11/2021	07/11/2021 a 06/12/2021	2021110700360421066064
19/10/2021	19/10/2021 a 17/11/2021	2021101900560652167983
30/09/2021	30/09/2021 a 29/10/2021	2021093016401911520079
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042905051215278387
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041005045514647902
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204372355903585
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305281804658376
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202292242123900
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012402495181678253
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504203474510547
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704012913173930
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112623531106848727
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704003165568040
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904313720686588
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093005555341220356
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091104261894157435
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082304391783511636
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080404530543293986
07/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070908502607243626
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032105293950799307
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022904580558356902
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021006563864698985
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012009204119476618
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123004090477348678
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120904042778425129

Resultado da consulta em 25/11/2021 10:30:53

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CEP: 57945-000 – CNPJ: Nº 08.629.446/0001-91
Email: prefeiturapp1720@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso de suas atribuições e através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o Processo na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº05/2021, Processo nº 030/2021, cujo objeto é a contratação artística da Banda Mastruz com Leite para as festividades de Reveillon, em virtude da pandemia e devido ao aumento de casos de Covid 19 no município, através da cêpa omicron, determinando assim à CPL o cancelamento do referido processo e arquivamento do mesmo.

Sendo assim, encaminho os autos a Central de Licitações para que cumpra a determinação acima.

Porto de Pedras/AL, 20 de dezembro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
PREFEITO